



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2020

Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das vagas da Lei Municipal N. 1.976, de 03 de junho de 2020.

O Processo Seletivo simplificado destina-se à formação de CADASTRO DE RESERVA (CR) para contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público.

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N. 27.167.311/0001-04, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o N. 14.798.479/0001-68, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.976 de 03 de junho de 2020, o processo seletivo simplificado, das vagas da Lei supracitada, com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Ecoporanga - ES, das vagas conforme informações abaixo:

1 - Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas (CR), para contratação temporária de cargos que compõem a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado que, diante da urgência na contratação do profissional, se dará na forma de análise de títulos.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço e formação de cadastro reserva a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CARGO	V A G A S	REQUISITOS ESPECÍFICOS	C.H	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR				
Médico Clínico Geral	06	Nível de ensino superior em medicina, inscrito no CRM, atuar no enfrentamento do COVID-19.	40 h	R\$ 9.983,90
Enfermeiro	09	Nível de Ensino Superior em enfermagem; Inscrição no COREN, atuar no enfrentamento do COVID-19.	40 h	R\$ 3.280,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE COPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.4 – Das atribuições dos cargos:

Médico Clínico Geral:

Realizar atendimento na área de enfrentamento ao COVID-19; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; realizar outras atribuições afins.

Enfermeiro:

Realizar atendimento na área de enfrentamento ao COVID-19; desempenhar funções da área de Enfermagem e suas atribuições afins. O Enfermeiro papel importante pois ele que faz a gerencia dentro da unidade de saúde mantendo a ordem, essencial no trato com os pacientes conhecendo a cada paciente residente em sua área de atuação; realizar outras atribuições afins.

2 - Da localização do desempenho das funções

2.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a serem convocados, atuarão pela Secretaria Municipal de Saúde na área de combate ao COVID-19.

2.2 – Seguindo as orientações e atribuições do cargo obedecendo as normas da Gestão, ficando sua localização a critério do gestor com base na Lei Municipal nº 001/2002. **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

3 - Da Divulgação

3.1. A divulgação oficial dos resultados deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Coporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados.

4 - Do Processo de Inscrição

4.1. Requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos de idade na data da assinatura do contrato;
- e) encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função na data da inscrição;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
- j) não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;
- k) apresentar disponibilidade de horário para exercer a atividade conforme a função exigida pelo cargo;
- l) apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade (Nível Superior);

4.2. Compete aos Servidores responsáveis para atuar nas inscrições (Membros da Comissão Organizadora), tão somente o recebimento do envelope devidamente lacrado contendo os documentos exigidos para a devida inscrição.

4.3. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição.

4.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.8. Efetuada a inscrição, com a respectiva entrega do envelope não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I) e ficha de pontuação (Anexo II) constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Os títulos e documentos colocados no envelope/inscrição serão de responsabilidade do candidato, que deverá conferir atentamente; a comissão não se responsabiliza por títulos que por ventura declarado e não esteja no envelope/inscrição. A Comissão na presença dos membros fará o termo de ausência.

4.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

4.11. Nenhum documento poderá ser apresentado após a entrega dos envelopes no ato da inscrição.

4.12. O Local de Inscrição será na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na: Av. Floriano Rubim, 1279 - Centro em Ecoporanga/ES. (Sala do Conselho Municipal de Saúde)

4.13. Os envelopes com as Inscrições e os respectivos títulos deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na sala do Conselho Municipal de Saúde nos dias **02/07/2020 a 03/07/2020, para os cargos constantes neste Edital.**

4.14. Horário das 08h00min às 12h30min.

4.15. Para efeito de **Inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo I e Anexo II) que deverá ser respondido com letra legível, sendo os documentos ordenados de forma sequencial e numerados pelo candidato, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo os anexos serem colocados dentro do envelope juntamente com a documentação abaixo:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade, ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC de acordo com o cargo pleiteado;
- d) Cópia de comprovante de inscrição ou protocolo no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteados/escolhido.
- e) Declaração do candidato como os documentos são inteira expressão da verdade.

4.15.1. O candidato deverá preencher o formulário com contagem dos títulos entregues. (Anexo II); Declaratória sendo de total responsabilidade do candidato.

4.15.2. Será desclassificado o candidato que preencher os ANEXOS I e II do edital com rasuras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.15.3. Os títulos lançados no ANEXO II que estiverem em desacordo com o cargo pleiteado não serão válidos para pontuação;

4.16. Para a **Prova de Experiência Profissional e Títulos**, o candidato deverá colocar no envelope cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovação de experiência profissional, assinada pelo responsável legal, conforme estabelecido neste edital.

b) Títulos (cursos de qualificação, pós-graduação, mestrado, doutorado) conforme estabelecido neste edital;

4.17 – Comprovação de experiência na área do cargo pleiteado.

4.18. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

4.19. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

4.20. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.21 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais serão amparados por lei.

5 - Da Seleção

5.1 - O Processo Seletivo constituir-se-á em caráter eliminatório e classificatório da seguinte forma:

5.2 - Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.15, verificado que a documentação está incompleta e ou inadequada, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

5.1.2.1. Serão avaliados e classificados os Títulos de Qualificação e Experiência profissional, conforme item 5.1 do presente edital.

5.1.3. Resultado Final.

6 - Critérios de Pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1 - Na atribuição de pontos referentes à avaliação dos títulos, observar-se-á os quesitos de:

1º) Qualificação profissional e 2º) Experiência profissional;

6.2 - Acerca dos quesitos de **Qualificação profissional** a descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos serão:

6.2.1 - Curso de Doutorado, cuja pontuação será de 2,5 pontos;

6.2.2 - Curso de Mestrado, cuja pontuação será de 2,0 pontos;

6.2.3 - Curso de Pós-Graduação mínima de 360 horas (reconhecido pelo MEC) na área de formação, cuja pontuação por título será 1,3 pontos, limitado a 3 títulos;

6.2.4 - Cursos com duração superior ou igual a 80 horas, cuja pontuação por título será de 0,7 ponto, limitado a 2 títulos;

6.2.5 - Curso com duração superior ou igual a 40 horas, cuja pontuação por título será de 0,5 ponto, limitado a 2 títulos;

6.3 - A comprovação dos cursos descritos no item “6.2.1”, “6.2.2” e “6.2.3” dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico à área de inscrição do candidato.

6.4 - A comprovação dos cursos descritos nos itens “6.2.4” e “6.2.5”, dar-se-á mediante a apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão válida relativa a curso específico à área de inscrição do candidato.

6.5 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado aos incisos de títulos, serão aceitos somente os certificados/diplomas/declarações em que conste **a carga horária**.

6.6 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

6.7 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.8 - Cada título será considerado uma única vez. Os candidatos que não apresentar nenhum tipo de título será classificado conforme sua documentação pessoal, com nota Zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.9 - Acerca dos quesitos de **Experiência Profissional** contar-se-á o tempo de serviço prestado no âmbito do **cargo pleiteado**, mediante comprovação, cuja pontuação equivalerá a 0,1 ponto/mês, até o máximo de 36 (trinta e seis meses);

6.9.1 - Para receber a pontuação relativa ao quesito de experiência profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

6.9.1.1 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação do candidato e do contrato de trabalho ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

6.9.1.2 - Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

6.9.1.3 - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

6.10 - A declaração/certidão mencionada nos itens 6.9.1.1 e 6.9.1.2 e 6.9.1.3 do parágrafo anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também tal inexistência.

6.11 - A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo o qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

6.12 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

6.13 - Somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível médio e/ou superior.

6.14 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego público e/ou privado.

7 - Do Desempate

7.1. Nos casos de empate na classificação o desempate obedecerá à seguinte prioridade:

a) O candidato que comprovar maior número de pontos na experiência profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) O candidato que comprovar maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) O candidato mais idoso.

8 - Dos Recursos

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer de sua Classificação Final.

8.2. Os candidatos poderão apresentar Recurso sobre sua Classificação no dia **08/07/2020** com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, utilizando a Ficha conforme **Anexo VI**.

8.3. Havendo apresentação de Recursos acerca da Classificação, este deverá ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigido à Comissão Organizadora até o dia **08/07/2020**, seu julgamento será feito conforme cronograma do Anexo V.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

8.5. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

8.6. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico, assim como aqueles que não estiverem no original e assinado pelo candidato/procurador.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.8. Só serão aceitos os recursos cuja estrutura segue exatamente a mesma daquela contida neste Edital (Anexo VI), sob pena de não ser analisado.

9 - Da Homologação do Processo de Seleção e da Divulgação dos Resultados

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Ecoporanga - ES.

10 - Validade do Processo de Seleção Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. Por ser tratar de combate a PANDEMIA COVID-19 - este Processo Seletivo Simplificado fica vinculado ao termino da PANDEMIA do novo corona vírus (COVID-19), não ocorrendo terá validade até **31 de dezembro de 2020**.

11 - Das Contratações

11.1. A contratação será em caráter temporário e terá vigência vinculada ao termino da pandemia do novo corona vírus – CONVID-19 não ocorrendo sua vigência será até **31 de dezembro de 2020**.

11.2. O Candidato será convocado para apresentar a documentação por ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial (<http://www.ecoporanga.es.gov.br/>), e quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

11.3. No ato da **contratação** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração de não acumulação de cargos;
- b) atestado médico admissional;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) cópia do PIS/PASEP;
- f) cópia da carteira profissional (nº, série, data de expedição);
- g) cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) cópia do comprovante de residência;
- j) cópia do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral ou emitida pela internet;
- k) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- l) comprovante de situação cadastral regular do CPF junto a receita federal.

11.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

11.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, o processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração Pública Municipal. **(Cadastro de Reserva)**.

11.6 – Os candidatos que apresentarem documentos com rasuras ou adulterados, mesmo identificados posteriormente, não serão contratados em nenhuma hipótese e se caso já estiverem sido contratados terá seu contrato rescindido automaticamente sem direito a indenizações e serão penalizados conforme as Leis vigentes no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 - Das Disposições Finais

- 12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
- 12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.
- 12.3. Poderá haver segunda chamada a critério da Administração.
- 12.4. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.5. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, poderão ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Ecoporanga/ES.
- 12.6. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.
- 12.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 12.8. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.
- 12.9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.
- 12.10. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.
- 12.11. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, sem rasuras e com identificação bem visíveis.
- 12.12. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.
- 12.13. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.
- 12.14. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.15. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ecoporanga – ES, 30 de junho de 2020.

Elias Dal Col.
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

(ESTA FICHA DEVERÁ SER GRAMPEADA/COLADA NO ENVELOPE DO CANDIDATO)

(PARTE EXTERNA)

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ LOCAL DO NASCIMENTO _____

NOME DA MÃE _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ U. F. ____ DATA DA EXPEDIÇÃO ____/____/____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do Edital nº 003/2020 do Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital nº 003/2020 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM 2 (duas) VIAS - ASSIM DISTRIBUIDAS:

UMA PARA O CANDIDATO E UMA ANEXA AO ENVELOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO II

ESTE ANEXO DEVERÁ SER INCLUIDO NO ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO
FICHA DE PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS – EDITAL N. 003/2020
(PREENCHIMENTO DO CANDIDATO)

Nome:		
Cargo:		
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS		
Títulos	Peso/Pontuação	Quantidade de Documentos colocadas no envelope/inscrição
Tempo serviço/ Experiência ¹	0,1 ponto/mês (limitado três anos ou 36 meses)	
Curso com duração superior ou igual a 40 horas (limitado 02 (dois títulos);	0,5	
Curso com duração superior ou igual a 80 horas (limitado 02 títulos);	0,7	
Pós-graduação (reconhecido pelo MEC) (limitado 03 (três) títulos);	1,3	
Mestrado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,0	
Doutorado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,5	
Total Geral		

Atenção: O candidato deve preencher seus dados e informar a quantidade de documentos colocados no envelope.

Termo de ciência e concordância:

Declaro pelo presente termo, que contém _____ títulos para a Comissão do Processo Seletivo 003/2020 onde serão avaliados para Pontuação do Resultado Final.

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do ANEXO I e ANEXO II;

Declaro que:

() Não Possuo Deficiência

() Possuo Deficiência (qual): _____

Possuo outro Cargo Público:

() Não () Sim Qual? _____ Carga Horária: _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei.

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo. ”

Declaro ter ciência que os documentos entregues serão avaliados pela Comissão, não sendo considerado sua simples entrega como conclusão da pontuação.

Ecoporanga, _____ / _____ 2020

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS (PROVA TÍTULOS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2020

CURSOS/ PÓS/ MESTRADO/ DOUTORADO	PONTUAÇÃO POR CURSO
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 40 HORAS	0,5
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 80 HORAS	0,7
TEMPO SERVIÇO/EXPERIENCIA PONTO/MÊS	0,1
CURSO PÓS GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS	1,3
CURSO DE MESTRADO	2,0
CURSO DE DOUTORADO	2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO

FICHA DE PONTUAÇÃO – EDITAL N. 003/2020

(USO E PREENCHIMENTO EXCLUSIVO da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2020)

Nome:			
Cargo:			
AValiação dos títulos			
Títulos	Peso/Pontuação	Quantidade	Pontuação
Tempo serviço/ Experiência (limitado 36 meses);	0,1 ponto/mês		
Curso com duração superior ou igual a 40 horas (limitado 02 (dois títulos);	0,5		
Curso com duração superior ou igual a 80 horas (limitado 02 títulos);	0,7		
Pós-graduação (reconhecido pelo MEC) (limitado 03 (três) títulos);	1,3		
Mestrado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,0		
Doutorado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,5		
Total Geral			

0,1(um) ponto MÊS, até o máximo de 03(três) anos ou 36 meses¹

Termo de ciência e concordância:

Declaro pelo presente termo, que foi entregue pelo candidato 01(um) envelope, declarado por ele que possui documentos e títulos para a Comissão do Processo Seletivo 003/2020 onde serão avaliados para Pontuação do Resultado Final.

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do ANEXO I e ANEXO II; e os documentos e títulos inclusos no envelope.

Não poderá o candidato incluir nenhum tipo de documento no envelope após a entrega do mesmo.

Os envelopes serão abertos pelos membros da comissão que farão a devida conferência e respectiva pontuação.

Ecoporanga, _____/_____/2020

Assinatura Membro da Comissão Processo Seletivo 003/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

CRONOGRAMA DE RESULTADOS E RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2020

DATA	INSCRIÇÃO
02/07/2020 a 03/07/2020	Inscrições e entrega do envelope contendo títulos e documentação para os Cargos
	DIVULGAÇÃO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
07/07/2020	Divulgação da Classificação
	RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO
08/07/2020	Último prazo para Recurso da Classificação
	RESULTADO FINAL
10/07/2020	Julgamento do Recurso e Resultado Final

